

No dia 25 de fevereiro, será creditada a primeira parcela do abono anual (13º benefício) para aposentados e pensionistas do PPSP-R e do PPSP-NR que optaram pelo adiantamento, previsto no regulamento desses dois planos. Assim como ocorreu no ano passado, será aplicada a alíquota diferenciada de 30% sobre o valor bruto do abono para equacionamento do déficit. Esse percentual diferenciado de contribuição extraordinária foi implementado na reestruturação do PPSP-R e do PPSP-NR, que entrou em vigor em 2020.

A primeira parcela será equivalente a 50% do abono anual líquido, ou seja, já considera todos os descontos, como contribuição normal, contribuição extra e Imposto de Renda. A segunda parcela corresponderá aos 50% restantes do abono anual líquido. Em alguns casos, pode haver uma pequena diferença entre o valor pago na primeira e na segunda parcelas em função do reajuste de benefício ou algum outro resíduo. Conforme o regulamento dos dois planos, a segunda parcela é creditada no mesmo mês de pagamento equivalente feito pelo INSS, que está previsto para ocorrer em novembro.

Confira como as parcelas são pagas*

Benefício: R\$ 10 mil
Descontos: R\$ 5 mil (R\$ 3 mil contribuição extra + R\$ 1 mil contribuição normal + R\$ 1 mil IR)
Valor a receber na primeira parcela: R\$ 2.500
Valor a receber na segunda parcela**: R\$ 2.500

**Exemplo hipotético, meramente ilustrativo*

***Pode haver alguma diferença devido a algum resíduo não descontado na primeira parcela.*

Em caso de dúvidas, fale com a gente. Acesse o chat online, envie mensagem pelo “Fale conosco” ou ligue para a Central de Relacionamento (0800 025 35 45 ou 21 3529-5550, para ligações de celular), de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Fonte: [Petros](#), em 15.02.2022.